LEI COMPLEMENTAR Nº 158, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Lei Complementar nº 110, de 22 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ITAPOÁ: Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera a alínea 'a', do inciso III, do art. 18, da Lei Complementar nº 110, de 22 de fevereiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18. ...

...

III - Departamento de Média e Alta Complexidade:

~~a) Coordenação de Manutenção do Pronto Atendimento – P.A. 24hrs:~~

a) Coordenação de Regulação dos Serviços de Saúde; (NR)

...

Art. 2º O organograma da Secretaria de Saúde passa a vigorar conforme o anexo desta Lei.

Art. 3º Altera os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, e 7 e inclui os itens 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 no cargo de Coordenador(a) de Regulação dos Serviços de Saúde, descrito na alínea 'm', do inciso II, do Anexo XV, da Lei Complementar nº 110, de 2022.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 12 de dezembro de 2023.

JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900

Assinado de forma digital por JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Dados: 2023.12.12 13:54:15 -03'00'

JEFERSON RUBENS GARCIA
Prefeito de Itapoá

ELAINE CRISTINA ALVES:01678227994

Assinado de forma digital por ELAINE CRISTINA ALVES:01678227994
Dados: 2023.12.12 13:54:05 -03'00'

ELAINE CRISTINA ALVES
Chefe de Gabinete

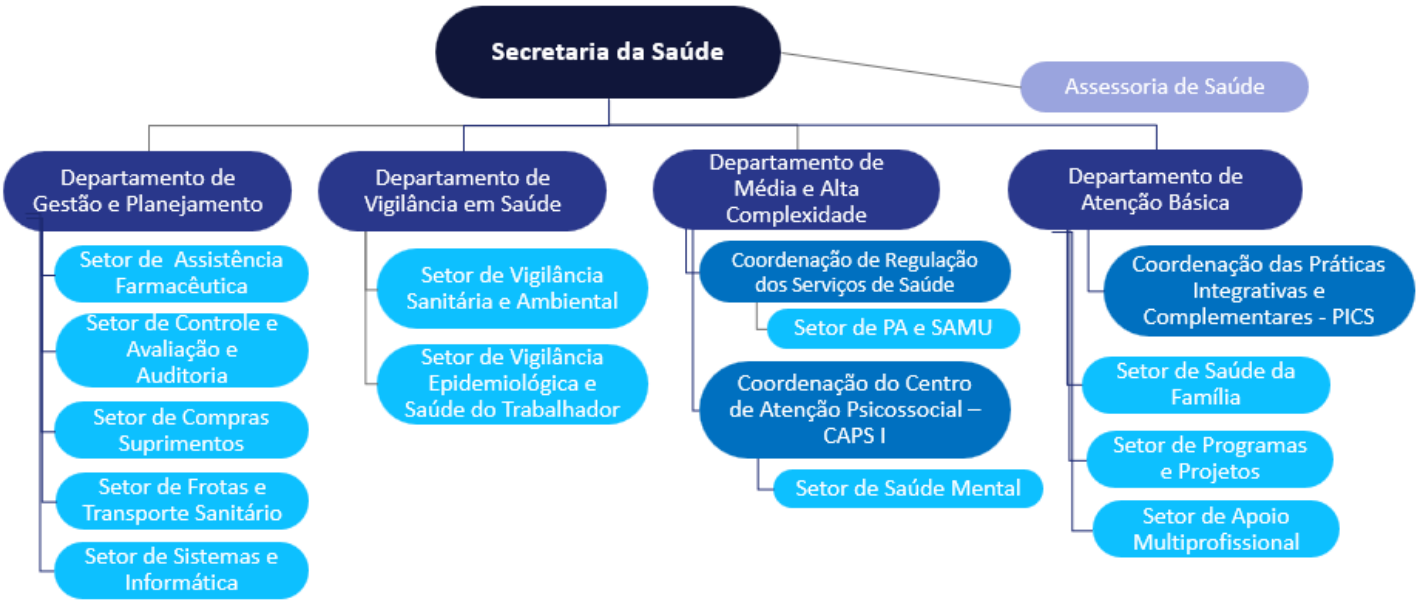
Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

ANEXO XV

- Altera o Anexo II da Lei Complementar nº 110, De 2022 -

I - organograma da Secretaria de Saúde:



(NR)

II – atribuições dos cargos da Secretaria de Saúde:

...

~~m) Coordenador(a) de Manutenção do Pronto Atendimento – PA 24hs:~~

~~1. realizar acompanhamento periódico e sistemático das Equipes do Pronto Atendimento e SAMU, promovendo espaços de debate sobre os processos de trabalho;~~

~~2. coordenar, monitorar e avaliar o processo de trabalho e a assistência prestada à população;~~

~~3. coordenar o programa de educação em saúde para a equipe de Pronto Atendimento;~~

~~4. coordenar e monitorar o planejamento e a execução de ações das equipes de Pronto Atendimento e SAMU de forma isolada ou em conjunto com outros setores;~~

~~5. coordenar e monitorar os dados da unidade, facilitando o fluxo dos usuários na rede;~~

~~6. coordenar o serviço de atenção às urgências no âmbito pré-hospitalar básico, respeitando as pactuações e níveis de complexidade absorvidos pela Secretaria de Saúde;~~

~~7. participar do desenvolvimento das ações que visem estruturar a política de Atenção às Urgências para o Município.~~

m) Coordenador(a) de Regulação dos Serviços de Saúde:

1. Coordenar e garantir que o acesso aos serviços de saúde seja disponibilizado de forma adequada, em conformidade com os princípios de equidade e integralidade;

2. Implementar sistemas de monitoramento para avaliar o desempenho dos serviços de saúde, identificando áreas que precisam de melhorias e garantindo a conformidade com as normas;

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

3. Criar e ordenar meios de fomentar o uso e a qualificação das informações dos cadastros de usuários, estabelecimentos e profissionais de saúde;

4. Coordenar o planejamento necessário a elaborar, disseminar e implantar protocolos de regulação;

5. Coordenar e monitorar os dados das unidades, facilitando o fluxo dos usuários na rede;

6. Diagnosticar, adequar e orientar os fluxos da assistência;

7. Construir e viabilizar as grades de referência e contra-referência;

8. Coordenar a capacitação de forma permanente as equipes que atuarão nas unidades de saúde, analisando o controle de indicadores trimestrais;

9. Subsidiar as ações de planejamento, controle, avaliação e auditoria em saúde;

10. Subsidiar o processamento das informações de produção;

11. Subsidiar a programação pactuada e integrada;

12. Coordenar a integração entre o sistema de regulação estadual e o municipal para que o serviço esteja;

13. Desenvolver planejamento estratégico para gestão das unidades básica de saúde;

14. Desenvolver meios de qualificar e quantificar a qualidade de atendimento aos usuários SUS na baixa, média e alta complexidade nos serviços públicos do município;

15. Supervisionar equipes técnicas responsáveis pela regulação, assegurando que os profissionais envolvidos estejam atualizados quanto às práticas e normas da área de saúde.

(NR)

...

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820